

DECRETO Nº 0004 - de 16 de MARÇO de 2004

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 500,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0297, de 16 de FEVEREIRO de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ORGAO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10 .301.003	Apoio Administrativo		
10.301.003.276	MANUT.PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
3	Despesas Correntes		
3.3	Outras Despesas Correntes		
3.3.3	Transf. a Estados e ao D.F.		
3.3.3.0	Transf. a Estados e ao D.F.		
3.3.3.0.41.	ContribuiçõesR\$	500,00

Total da Unidade 06.....		R\$	500,00
		=====	
Total Geral.....		R\$	500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10301003248 - 3.3.9.0.32.	Material Distribuição Gratuita.....	R\$	
	500,00		

Total da Unidade 06.....		R\$	500,00
		=====	
Total Geral.....		R\$	500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de MARÇO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0004 - de 16 de MARÇO de 2004

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 500,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0297, de 16 de FEVEREIRO de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ORGAO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10 .301.003	Apoio Administrativo		
10.301.003.276	MANUT.PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
3	Despesas Correntes		
3.3	Outras Despesas Correntes		
3.3.3	Transf. a Estados e ao D.F.		
3.3.3.0	Transf. a Estados e ao D.F.		
3.3.3.0.41.	ContribuiçõesR\$	500,00

Total da Unidade 06.....		R\$	500,00
		=====	
Total Geral.....		R\$	500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10301003248 - 3.3.9.0.32.	Material Distribuição Gratuita.....	R\$	
	500,00		

Total da Unidade 06.....		R\$	500,00
		=====	
Total Geral.....		R\$	500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de MARÇO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA MUNICIPAL